-L E I Nº 1.193, DE 27/11/1973-

-Autoriza abertura de créditos suplementares.-

---oOo---

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir créditos suplementares a verbas do Orçamento vigente, até o valor total de Cr$162.605,46 (cento e sessenta e dois mil, seiscentos e cinco cruzeiros e quarenta e seis centavos).

Artigo 2º - Os créditos a serem abertos correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, - e § 3º, da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, 27 de novembro - de 1973.

JOAQUIM LOPES TROYA
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 27 de novembro de 1973.

JOÃO LUIZ MANCINI
Chefe do Gabinete

---/mit